

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO XXII

Florianópolis, 5 de abril de 1955

NÚMERO 5.345

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.268, DE 28 DE MARÇO DE 1955

Fixa o efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros para o exercício de 1955

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O efetivo da Polícia Militar, para o exercício de 1955, é fixado em 1.627 homens, inclusive 74 oficiais, um Auditor da Justiça Militar, um Consultor e Assistente Judiciário, 15 alunos do Curso de Formação de Oficiais e 3 alunos do Curso de Preparação Militar, distribuídos de acordo com o mapa n. 1, que é parte integrante desta Lei, e constituindo os seguintes órgãos:

Estado Maior:

Batalhão de Infantaria;

Companhia de Comando e Serviços;

1ª Companhia Isolada;

2ª Companhia Isolada;

3ª Companhia Isolada;

4ª Companhia Isolada;

Peletão de Cavalaria;

Companhia de Guardas.

Art. 2º — O Corpo de Bombeiros, para o exercício de 1955, é fixado em 52 homens, inclusive um oficial, distribuídos de acordo com o mapa n. 2, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único — O Corpo de Bombeiros continua subordinado, administrativamente e disciplinarmente, ao Comando Geral da Polícia Militar, e Comandado por um 1º Tenente Combatente, classificado no Estado Maior desta Corporação.

Art. 3º — Os vencimentos do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como as despesas variáveis, são as constantes dos mapas ns. 3 e 4, integrantes desta Lei.

Art. 4º — Será de Cr\$ 18,00 a etapa diária das praças de pré.

Art. 5º — Fica criado, com sede nesta Capital, a Companhia de Guardas, cujo efetivo e organização são os constantes do mapa n. 1, integrante da presente Lei.

Art. 6º — Ficam criados no Quadro de Administração da Polícia Militar mais dois 2ºs Tenentes, com as funções de Chefes de Serviço do Material Bélico, e Secretário de Fiscal Administrativo; dois Sub-Tenentes, dois 1ºs Sargentos e dois 2ºs Sargentos Rádio-Telegrafistas; 4 terceiros Sargentos Enfermeiros; 1 terceiro Sargento Farmacêutico; um segundo Sargento Tipógrafo; um terceiro Sargento Encadernador-Impressor; e um terceiro Sargento da Seção de Gorros.

Art. 7º — Fica o Governador do Estado autorizado a contratar, mediante proposta do Comando Geral, elementos civis para desempenharem, na Polícia Militar, funções de assemelhados, num total de 25 homens, correndo as despesas por conta do saldo da verba "Vencimentos de Praças".

Parágrafo único — Os proventos dos elementos civis contratados serão arbitrados pelo Conselho Administrativo da Polícia Militar, não podendo ultrapassar os vencimentos de terceiro sargento.

Art. 8º — O capitão capelão, constantes do mapa n. 1, é posto e função sem vencimentos.

Art. 9º — O preenchimento do posto de segundo tenente mestre da Banda de Música será feito por concurso, de acordo com a Lei Federal n. 192, de 17-1-1933, sendo que as bases para este preenchimento serão fixadas em decreto, pelo Governo do Estado.

Art. 10 — Os efetivos constantes desta Lei poderão ser aumentados, em caso de excepcional necessidade, a juízo do Governador do Estado, ouvido, sempre, o Poder Legislativo.

Art. 11 — As Companhias Isoladas, constantes do mapa n. 1, serão, localizadas, pelo Governo do Estado, onde julgar necessário.

Art. 12 — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Segurança Pública assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Nelson Nunes de Souza Guimarães

Celso Ramos Branco

Heriberto Hülse

Waldir Busch

Aroldo Carneiro de Carvalho

Victor Antônio Peluso Júnior

Publicada a presente Lei, na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos vinte e oito dias (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Silene Cidade Gevaerd, Auxiliar de Secretaria.

QUADRO DO PESSOAL DO ESTADO — MAPA N. 3

N.	Cargo ou função	Padrão ou referência	Vencimento Cr\$	Total Cr\$
POLÍCIA MILITAR				
Pessoal fixo				
Vencimentos:				
Oficiais:				
1	Coronel	—	—	96.000,00
1	Tenente Coronel	—	—	84.000,00
5	Major	—	68.400,00	342.000,00
16	Capitão	—	60.000,00	960.000,00
20	Primeiro Tenente	—	50.400,00	1.008.000,00
31	Segundo Tenente	—	44.400,00	1.376.400,00
				3.866.400,00
JUSTIÇA MILITAR				
1	Auditor da Justiça Militar	Z-4	—	108.000,00
1	Advogado da Justiça Militar	Y-2	—	72.000,00
				180.000,00
ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS				
4	Alunos do 3º ano	—	16.800,00	67.200,00
4	Alunos do 2º ano	—	15.600,00	62.400,00
7	Alunos do 1º ano	—	14.400,00	100.800,00
				230.400,00
ALUNOS DO CURSO DE PREPARAÇÃO MILITAR				
3	Alunos	—	13.200,00	39.600,00
PRAÇAS				
23	Sub-tenente	—	31.200,00	717.600,00
49	Primeiro Sargento	—	25.200,00	1.234.800,00
63	Segundo Sargento	—	22.800,00	1.436.400,00
144	Terceiro Sargento	—	20.400,00	2.937.600,00
265	Cabo	—	14.400,00	2.952.000,00
1041	Soldado de Fileira	—	13.200,00	13.741.200,00
8	Soldado Motorista	—	16.800,00	134.400,00
				23.154.000,00
				====
				Total Geral 27.470.000,00
				====

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1955

Código local	Designação da despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
83 — CORPO DE BOMBEIROS				
8-21-0 — PESSOAL FIXO				
83-0-002	Vencimentos	44.400,00		
83-0-003	Soldos	441.330,00		
83-0-004	Etapas	335.070,00		820.800,00
8-21-2 — MATERIAL PERMANENTE				
83-2-017	Aparelhagem do Corpo de Bombeiros		300.000,00	
83-2-072	Equipamento Militar		9.000,00	309.000,00
8-21-3 — MATERIAL DE CONSUMO				
83-3-091	Material de conservação de veículos	30.000,00		
83-3-095	Combustíveis e lubrificantes	50.000,00		
83-3-097	Fardamentos	51.109,80		
83-3-099	Gêneros de alimentação (alínea a e b, do art. 56, da Lei n. 663, de 24/1/1952)	118.260,00		
83-3-100	Material de expediente	3.000,00		
83-3-113	Material de limpeza e higiene	3.800,00		
83-3-115	Material de conservação de imóveis	5.000,00		
83-3-143	Roupa de cama	20.000,00		
83-3-146	Vestuário e calçado	29.451,80		313.621,70
				1.443.421,70
				=====

(Continúa nas páginas 4, 5 e 6)

DECRETO N. 588

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas com a denominação "Padre Lucks", a Escola Isolada de Azambuja, distrito e município de Brusque.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 591

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Pontão, a Escola Isolada de Santa da Toca, distrito de Passo do Sertão, ambas no município de Sombrio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 592

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica, sem efeito o Decreto n. 534 de 5 de março, do corrente ano, tendo em vista que o decreto n. 444, de 3 de outubro de 1954, já havia criado a Escola Isolada de Capivari, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 593

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sem efeito o decreto n. 499, de 3-2-55, tendo em vista que o decreto n. 512, de 25-2-55, já criou escola na localidade de Alto Borboleta, distrito de Itá, município de Concórdia.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

DECRETO N. 595

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Vila Nova II, distrito e município de Mafra, a escola isolada de Rio Vermelho, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Waldir Busch

Decretos de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Anular:

O decreto de 28-2-955, que tornou sem efeito o Decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Anna Luiza Doin Malucher e Silva, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vitor Konder", da cidade de São Francisco do Sul).

Remover:

Rosa Schneider, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Encano Central, município de Indaial, para a Escola isolada de São Roque, distrito de Faxinal dos Guedes, município de Xanxerê.

Leonel Marcelino Delfino, Professora Complementarista, referência VII, (Escola isolada de Torneiro, distrito e município de Jaguaruna), para a Escola isolada de F. rinha Séca, distrito de Corrêa L'nto, município de Lajes.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 15, da Lei n. 23, de 8 de outubro de 1951: Otávio Munir Bacha, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, da 4ª Circunscrição, com sede na cidade de Lacerda, para a 23ª Circunscrição, com sede na cidade de Araranguá.

Lotar:

Nair Teixeira Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas

Reunidas "Profª Maria de Lourdes Castro Bilioli", de Passo de Torres, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio.

Diva Martins Pessoa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Reunidas "Profª Maria de Lourdes Castro Bilioli", de Passo de Torres, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio.

Decretos de 28 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Alfredo Odilon Taborda Ribas, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor de Coleta, padrão R, vago em virtude da exoneração de João Acelino de Sena.

Exonerar:

Rosa Maria Lehmkuhl, do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Abdon Batista, da cidade de Jaraguá do Sul), por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Ceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12-1-1949: A Maria Silveira de Freitas, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola de Velha Central, distrito e município de Blumenau).

A Rosina Volpato (Irmã M. Benedita), do cargo de Regente de Ensino

GOVERNO DO ESTADO

INICIO DA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA TUBARÃO-IMARUÍ

Recebeu o Governador Irineu Bornhausen os seguintes telegramas:

"Tubarão — Agradecemos a vossa deliberação e iniciar a construção, ontem, da estrada Tubarão-Imaruí, causando viva satisfação no meio da classe comercial que vê se concretizando esta via de comunicação que, fatalmente, vitalizará toda esta região. (a.) José Virgolino dos Santos, presidente da Associação Comercial".

"Criciúma — A Associação Comercial e Industrial de Criciúma, tendo conhecimento da alvarelha notícia do início da construção da estrada Tubarão-Imaruí, se congratula com v. excelcia, pela realização dessa obra que virá facilitar o escoamento da produção do sul do nosso Estado. Essa estrada e a conclusão da Ponte sobre o rio Araranguá, contribuem essa última do Governo Federal, darão considerável impulso ao progresso do sul catarinense. Atenciosas saudações, (a.) José Pimentel, presidente".

ENSINO RELIGIOSO

O sr. Governador recebeu mais o seguinte despacho telegráfico:

"Santo Amaro — Apresentamos a v. excelcia, nossos respeitosos cumprimentos pela assinatura do decreto n. 498, medida de grande alcance da atual administração. Saudações, (ass.) Haroldo Silva, Anízio Freitas, Pedro Silva, Solange Gomes, Luci Costa, Ayres Silveira, Terezinha Silveira, Juraci Hastmann, Os-

waldo Gustavo Kuhl, Nina Matos, Laura Müller, Henrique Souza, João Fleiger, José Norberto, Maria Eugênia Borges, Borba Silva, Maria Macedo, Dirce Sohn, Terezinha Coelho, Aulbi Matos, Maria Silva, Izabel Turnes, Helena Becker, Nair Elias, Olga Pamplona, Róbela Garcia, Maria Turnes, Geni Silva, Bernardina Gomes, Maria Zimmermann, Mala Carmo, Bernardina Espindola, Nilta Schurhans, Zeno Broelini, Xenita Borening, Ondina Garcia, Esmarina Dias, Bernardete Homem.

Despacharam ontem com o Governador do Estado, os senhores Secretários da Fazenda, da Agricultura, da Educação e Saúde, da Viação e Obras Públicas e do Interior e Justiça; o Procurador Geral do Estado e o Diretor de Obras Públicas.

Em audiência, foram recebidos os senhores deputados Laerte R. Vieira e Antônio Palma; Dionísio Piloto, prefeito de Urussanga; Eneidino Ribeiro, presidente da COAP; dr. Thiers de Lemos Fleming, chefe do 17º Distrito do DNPIC; Monsenhor Frederico Hobold, vigário geral do Arcebispo; Jornalista Ari Milles, diretor de "O Comércio", de Porto União; dr. João Bayer Filho, ex-Secretário da Fazenda; Jaime Vieira e professora Vanilda Alves.

Visita

Em visita de cortesia ao Chefe do Executivo Estadual, esteve ontem, a tarde, em Palácio, o sr. dr. Ivo D'Aquino, Consultor Geral da República.

Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor João Secundino Peixoto, de Angelina, município de São José).

A Teresa Svirski, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Ernestina Chapot Camargo", de Matos Costa, município de Porto União).

A Andreilino Manoel da Silva, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor João Varela Neto", de Zonalta, município de Piratuba).

A Victoria Tharcila da Índia Bichele Fernandes, do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí).

Tornar sem efeito:

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Luiz Bassani, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ribeirão Rosina, distrito de Arrozeira, município de Timbó).

Conferir:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953 e o Parecer n. 789/55, da Cespe: A Alvina Karsten Schwedler, o título de Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Estrada Nova, de Retorcida, distrito e município de Jaraguá do Sul).

Prorrogar:

De acordo com o art. 37, § 1º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Por trinta (30) dias o prazo para que Hilda Laus, nomeada por decreto de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Professora Júlia Miranda" de Sousa, de Navegantes, município de Itajaí), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias o prazo para que Maria Batista da Silva, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de

Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor João Varela Netto", de Zonalta, município de Piratuba, tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Heresvita Maria de Oliveira, nomeada por decreto de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Espírito Santo, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes), tome posse no cargo.

Lotar:

Irmã Inês Bianchet, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, na Escola isolada de Barra do Atterado Torto, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul.

Irmã Irene Berlanda, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, na Escola isolada de Rio Waldrick, distrito e município de Taíó.

Irmã Maria Serafim, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, na Escola isolada de São Luiz, distrito e município de Taíó.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Laudelina Denoni Magalhães, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Caminho Novo, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, para as Escolas Reunidas "Prof. Noé Abati", de Passo do Gado, distrito e município de Tubarão.

Elza Giovanela (Irmã), Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Baixo Salto, distrito e município de Nova Trento, para as Escolas Reunidas "Prof. João Batista Becker", de Azambuja, município de Tubarão.

Marolina Sousa Laurentino, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Araçá, distrito de Sêro Negro, município de Lages), para as

Escolas Reunidas de Lageado II, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão.

Diva Vieira Abrantes, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Hipólito Boiteux", distrito de Penha, para as Escolas Reunidas "Prof. Manoel Ferreira de Miranda", ambas no município de Itajaí.

Iolanda Laurindo Ardigó, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Edith Pratt Gonçalves", de Santa Lúcia, distrito de Penha, para as Escolas Reunidas "Prof. Manoel Ferreira de Miranda", ambas no município de Itajaí.

Leônice Maria Trevisani, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", de Rio das Antas, município de Caçador), para o Grupo Escolar "Prof. Adeline Régis", da cidade de Videira.

Ery Varella, Professor Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", para o Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", ambos na cidade de Joinville.

Rainildes Dorvalina Garcia, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alecrim, distrito e município de São Joaquim), para a Escola isolada de Caneleira, distrito e município de Bom Retiro.

Dilaci Pacheco, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Alinoir Vieira Corte", da cidade de Papanduva, para o Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas.

Leatrice Kohler Greipel, Professor Normalista, classe H, (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), para o Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Canoinhas.

A Juraci de Souza, Professora Normalista, classe H, do Grupo Escolar "Henrique Midon", de Barra do Rio, da cidade de Itajaí, para o Grupo Escolar "Florianópolis", da cidade de Itajaí.

A Nilba Timóteo da Rosa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Humberto de Campos", da cidade de Criciúma, para o Grupo Escolar "Professora Teresa Martins Brito", de Capivari, município de Tubarão.

Antônia Emília Alves Barraca, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Adolfo Konder", da cidade de Blumenau, para o Grupo Escolar "Luiz Delfino", da mesma cidade.

Reintraut Fritsche, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Regente Feijó", da vila de Lontras, município de Rio do Sul, para o Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", do mesmo município.

Remover:
Mário Botega, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Alto Catangará, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio, para as Escolas Reunidas de Lageado II, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão.

Portaria de 4 de abril de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:
Os Engenheiros Mecânicos Eletricistas Elly Gomes dos Santos e Leonid Suchorecki, e o Engenheiro Civil João Kalafatas para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada a averiguar a causa do acidente ocorrido no dia 3 do corrente mês, na Sub-estação do Estreito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.096

Faço público que, de acordo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo o prazo de dez dias, para preparo na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação cível de Florianópolis, apelantes João Schlichting Cascaes e outras e apelado o espólio de João Cascaes, Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, ao 1º de abril de 1955.

Ivo Sell, secretário.

Edital n. 3.097

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 14 de abril vindouro, os seguintes autos:

Agravo n. 2.356 da comarca de Criciúma, em que agravante Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado Dinei Paulino de Souza. Relator o sr. dr. Flávio Tavares

Agravo n. 2.364 da comarca de Tubarão, em que é agravante o espólio de José Ricardo Comelli e agravada a Fazenda Estadual. Relator o sr. des. Flávio Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 2 de abril de 1955.

Ivo Sell, secretário.

(1902)

Edital n. 3.098

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 18 de abril, os seguintes autos:

Apelação cível n. 3.613 da comarca de Joaçaba, em que são apelantes Madeireira Joaçaba S. A. e outro e apelada Serrana Augusta Nicolau. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Flávio Tavares.

Apelação cível n. 3.633 da comarca de Laguna, em que é apelante Rosalino João Soares e apelados João Júlio Raquel e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Flávio Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 4 de abril de 1955.

Ivo Sell, secretário.

(1919)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Severo Pacheco e Lindaura Pereira, solteiros, naturais, deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, nascido no distrito de Ribeirão da Ilha, neste município, garçom, filho de Severo Jardim Pacheco e Maria Bardoína Pacheco. Ela, doméstica, nascida na cidade de Tijucas, neste, filha de Geraldo Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 4 de abril de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no Imp. ocas. do oficial.

(1921)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Sebastião Ananias Bezerra e Analdina Rosa da Cunha, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, militar, natural do Estado do Rio Grande do Norte, filho de José Ananias Bezerra e Júlia da Silva Bezerra. Ela, costureira, natural deste Estado, filha de José Antônio da Cunha e Rosa Delfina Machado.

Ivo Geraldo Dutra e Irael Olga da Silva, solteiros, naturais deste Estado. Ele, rádio-telegrafista, domiciliado e residente em Itajaí, neste Estado, filho de João Olegário Dutra e Adélia Camargo Dutra. Ela, doméstica, domiciliada e residente, neste

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Edital

De ordem do sr. diretor, e na conformidade com o disposto no art. 254, da Lei n. 249 de 12 de janeiro de 1949, convito ao sr. Haroldo Brasil da Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de Topógrafo, da classe O, do Quadro Único do Estado lotado na Diretoria de Terras e Colonização, a se apresentar nesta Diretoria, dentro de vinte (20) dias, a partir desta data, sob pena de findo esse prazo, ser demitido por abandono do cargo, como prescrevem os arts. 43 e 232, item I, dos estatutos dos Funcionários Públicos, visto estar faltando ao serviço, sem causa justificada. Para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, lavro o presente edital, para ser publicado no "Diário Oficial do Estado".

D. T. C. em Florianópolis, 4 de abril de 1955.

Maria de Lourdes L. Carvalho, oficial administrativo "O".

(1928)

EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ

Extrato dos estatutos

Nome da entidade: Educandário São José.

Sede: Herval d'Oeste, Santa Catarina.

Fôro: Comarca de Joaçaba, Santa Catarina.

Finalidade: O Educandário São José, filial do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social de Campinas, Estado de São Paulo, tem por finalidade a assistência aos escolares e preparar as jovens à vida prática, ministrando-lhes sólida educação religiosa, intelectual, moral e cívica, ao par de serviços domésticos que lhes garantirá a subsistência no meio em que forem residir terminado o curso.

Direção: Irmãs Franciscanas da Coração de Maria.

Data de fundação: Março de 1953.

Tempo de duração: Por tempo indeterminado.

Herval d'Oeste, 8 de março de 1955

Madre Celina Maria

Certifico que a assinatura da sra. Madre Celina Maria, foi, por mim, devidamente reconhecida, na primeira via, dou fé. Herval d'Oeste, 8 de março de 1955. Em test. O. A. O., da verdade. O tabelião: Octávio Alves Ortiz.

(1935)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Inspetoria Regional de Estatística Municipal

Edital

Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística, do Quadro III, da Secretaria-Geral, do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E., Cargos lotados no Estado de Santa Catarina (C-37).

De ordem do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado, em 16 de dezembro de 1954, o concurso acima referido.

Convoco, em terceira chamada, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a esta Inspetoria Regional, no prazo de dez dias, a partir da primeira publicação do presente edital, a fim de se submeterem ao exame de sanidade e capacidade física:

Hélio Lentz Puerta, Ruy João Wolff, Milton Hirsch, João Pedro Oliva Páton e Abílio dos Santos Soares.

Florianópolis, 30 de março de 1955.

Aroldo Caldeira, inspetor regional.

(1888)

sub-distrito, filha de João da Silva e Olga da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 4 de abril de 1955.

Odilon Bartolomeu, Vieira, oficial.

(1379)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO FLORESTAL

Edital

De ordem do sr. executor do Acórdão Florestal com o Estado de Santa Catarina, faço público que serão aceitas propostas, até 10 horas do dia 30 do corrente, para compra do seguinte material considerado inservível para os serviços desta repartição, e no estado em que se encontram: 1 carga de caixa de troca, 1 rolamento de diâmetro 14 amortecedores, 8 terminais de direção, 5 engrenagens de caixa de troca, 2 vira brequim, 16 suportes de mola, 18 grampos de mola, 23 pinos de mola, 42 pedaços de mola 6 feixe de mola, 9 cruzetas, 3 eixos cardan, 16 baterias, 5 pneus 750x20, 5 pneus 600x16, 5 pneus 650x16, 11 pneus 700x15, 3 pneus 250x19, 5 rolamentos, 2 eixos de cruzetas, 10 válvulas, 6 pistões, 1 relay para trator, 1 cabo de velocímetro.

As ditas propostas serão abertas na data citada, às 15 horas, com a presença dos interessados, que quiserem comparecer.

O material acima relacionado, poderá ser examinado pelos interessados, diariamente, na repartição, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações, poderão ser obtidas com o Almojarife, à rua Santos Dumont, n. 6.

Acórdão Florestal, em Florianópolis, 1º de abril de 1955.

Egídio Amorim, chefe do expediente.

Visto: José Carlos de Mattos Horta Barros., executor do Acórdão Florestal.

(3-1) (1384)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas, haverem os práticos de farmácia habilitados Adamastor Martins da Rocha e Hugo Stopazzoli, requerido licença para se estabelecerem, na sede do distrito de Siderópolis, município de Urussanga nos termos da Lei federal n. 1472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, serão deferidos os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 29 de março de 1955.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.

(8-5) (1774)

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia licenciado Edy Mogem Magalhães, requerido licença para se estabelecer, com farmácia em Lebon Régis, município de Curitiba, nos termos da Lei Federal n. 1472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 31 de março de 1955.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.

(8-1) (1846)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de manter qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

VISTO
Fpolis., 15/VII/54
Ass. Mário Guedes
Major Chefe Int. Est. Major

CASA DAS ORDENS

POLÍCIA MILITAR

Mapa demonstrativo do

DISCRIMINAÇÃO

[illegible]

OFFICIAIS

Coronel	1
Tenente-Coronel	1
Majores	5
Capitães	16
1 ^{os} . Tenentes	20
2 ^{os} . Tenentes	31
Soma	<u>74</u>

JUSTIÇA MILITAR

Auditor da Just. Militar	1
Consultor e Assist. Jud.	1
Soma:	<u>2</u>
Total	76

ALUNOS

Alunos do C. F. O. (3º ano).....	4
Alunos do C. F. O. (2º ano).....	4
Alunos do C. F. O. (1º ano)	7
Alunos do C. P. M.	3
Soma.....	18

Total de Oficiais	76
Total de alunos	18
Total de praças	1.533

RECAPITULAÇÃO

PRACAS

Sub-Tenentes.....	23
1 ^{as} . Sargentos.....	49
2 ^{as} . Sargentos.....	65
3 ^{as} . Sargentos.....	144
Cabos.....	203
Soldados motoristas.....	8
Soldados - corneteiros-tambores-clarim.....	32
Soldados.....	1009
Total.....	1.533

MAPA N. 2

POLÍCIA MILITAR — CORPO DE BOMBEIROS
MAPA DISCRIMINATIVO DO PESSOAL PARA O ANO DE 1955

Orçamentário	DISCRIMINAÇÃO	
	2º Tenente-chefe do material	
1	Soma	
1	Sub-tenente	
1	Soma	
1	1º sargento	
1	Soma	
1	2º sgt. especialista em válvulas	
1	Soma	
1	3º sgt. aux. da seção técnica	
2	3º sgt. eletrcista	
1	3º sgt. furriel	
1	3º sgt. motorista-chefe	
5	Soma	
5	CABOS	
5	Soma	
5	Soldados motoristas	
5	Soldados corneteiros	
29	SOLDADOS	
38	Soma	
51	TOTAL DAS PRAÇAS	
53	TOTAL GERAL	

Obs.

RECAPITULAÇÃO

Praças

	Sub-Tenente	1	
	1º — Sargento	1	
	2º — Sargento	1	Total de Oficiais .. 1
2º Tenente 1	3º — Sargento	5	Total de Praças .. 51
	Cabos	5	
Soma 1	Soldados-Motorista	6	Total Geral 52
	Soldados Corneteiros ..	3	
	Soldados	29	
	Soma	51	

Quartel em Florianópolis, 10 de junho de 1954.

(a.) **Olivério José de Carvalho Costa**
Capitão Ajudante e Assistente

[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Quartel em Florianópolis, 15 de Julho de 1954

PRACAS

Sub-Tenentes	23
5. Sargentos	49
5. Sargentos	65
5. Sargentos	144
cabos	205
Soldados motoristas	8
Soldados - corneteiros-tambores-clarim	32
Soldados	1009
Total	1.533

Ass. Olivério José de Carvalho Costa

Cap. Ajd. e Assist.

MAPA N. 2
O DE BOMBEIROS
L PARA O ANO DE 1955

3	Soldados matricistas
3	Soldados corneteiros
29	SOLDADOS
38	Soma
51	TOTAL DAS PRAÇAS
32	TOTAL GERAL

OBS.

OBS.

QUADRO DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR

N.	Cargo ou função	Padrão ou Referência	Vencimento	Total
	CORPO DE BOMBEIROS		Cr\$	Cr\$
	PESSOAL FIXO			
	Vencimentos:			
1	Oficiais:			
1	2º Tenente Chefe do Material			44.400,00
	Praças:			
1	Sub-Tenente	—	—	31.200,00
1	1º Sargento	—	—	25.200,00
1	2º Sargento	—	—	22.800,00
5	3º Sargento	—	20.400,00	102.000,00
5	Cabos	—	14.400,00	72.000,00
6	Soldado-Motorista	—	16.800,00	100.800,00
32	Soldados	—	13.200,00	422.400,00
				776.400,00
			Total geral ..	820.800,00

Total geral ..	820.800,00
----------------	------------

Total de Oficiais ..	1
Total de Praças ..	51
Total Geral	52

QUADRO DO PESSOAL DO ESTADO

	Cargo ou função	Padrão ou Referência	Vencimento	Total
CORPO DE BOMBEIROS				
Pessoal Fixo				
Vencimentos:				
OFICIAIS:				
1	Segundo Tenente Chefe do Material	—	—	44.400,00
PRACAS:				
1	Sub-Tenente	—	—	31.200,00
1	Primeiro Sargento	—	—	25.200,00
1	Segundo Sargento	—	—	22.800,00
5	Terceiro Sargento	—	20.400,00	102.000,00
5	Cabo	—	14.400,00	72.000,00
6	Soldado Motorista	—	16.800,00	100.800,00
32	Soldado	—	13.200,00	422.400,00
				776.400,00
Total geral				820.800,00

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1955

Código local	Designação da despesa	Efetiva	Mutuações patrimoniais	Total
82	POLÍCIA MILITAR			
82-0-002	8-21-0 Pessoal fixo	4.316.400,00		
82-0-003	Vencimentos	13.082.190,00		
82-0-004	Soldos	10.071.810,00		
82-0-005	Etapas	14.400,00		
82-0-006	Gratificações de representação, inclusive de gabinete	387.855,00		
82-0-008	Gratificações adicionais, por tempo de serviço			
	Outras gratificações:			
	Aos Comandantes de Clas. Isoladas	38.400,00		
	Ao Chefe do Estado Maior	12.000,00		
	Ao Diretor do C. A. O. e C. F. O.	9.600,00		
	Ao Secretário do C. F. O.	6.000,00		
	Ao Ajudante de Ordens do Comando Geral	6.000,00		
	Aos médicos das Clas. Isoladas	24.000,00		
	Aos Oficiais que comandarem unidades e sub-unidades, interinamente	16.200,00		
	Aos professores e instrutores do C. F. G.	8.000,00		
	As praças especializadas (Lei n. 338, de 2-12-949)	120.000,00		
	Aos cabos e soldados classificados no ótimo e excepcional comportamento (Lei n. 338, de 2-12-949)	80.000,00		
	Para vencimentos desdobrados aos oficiais e praças destacados em Dionísio, Cerqueira e Campo Erê (Lei n. 346, de 10-12-949)	216.000,00		
	Para porcentagens sobre os vencimentos de Oficiais e praças do Pelotão Especializado (Lei n. 346, de 10-12-949)	76.188,60		
	Quebras ao Tesoureiro	6.000,00		
82-0-009	Substituições	618.388,60		
82-0-012	Salário-família	12.000,00		
82-0-013	Ajuda de custo	7.374.800,00		
82-0-014	Diárias:	100.000,00		
	Aos oficiais	40.000,00		
	As praças, em viagem de caráter exclusivamente militar	150.000,00		
	8-21-2 Material permanente			
82-2-052	Aparelhagem de oficinas		50.000,00	
82-2-059	Aparelhagem telegráfica e radiotelegráfica		50.000,00	
82-2-061	Aparelhagem de diversos fins:			
	Enfermarias		150.000,00	
82-2-063	Apertos de cozinha e mesa		10.000,00	
82-0-064	Apertos de dormitórios		50.000,00	
82-2-065	Arreamento de montaria e tração		60.000,00	
82-2-067	Biblioteca		10.000,00	
82-2-071	Construções diversas		50.000,00	
82-2-072	Equipamento militar		50.000,00	
82-2-073	Máquinas de escritório		20.000,00	
82-2-082	Móveis e utensílios		10.000,00	
82-2-084	Remonta		50.000,00	
82-2-085	Armamento		600.000,00	
	8-21-3 Material de consumo			
82-3-095	Combustíveis e lubrificantes	100.000,00		
82-3-096	Drogas e medicamentos	60.000,00		
82-3-097	Fardamentos	1.922.933,30		
82-3-098	Ferragem e forragem para animal	120.000,00		
82-3-099	Gêneros de alimentação (alínea a e b, do art. 56, da Lei 663, de 24-1-1952)	348.210,00		
82-3-100	Material de expediente	70.000,00		
82-3-104	Material telegráfico e radiotelegráfico	40.000,00		
82-3-105	Material de gabinete médico	40.000,00		
82-3-106	Material de gabinete dentário	20.000,00		
82-3-113	Material de limpeza e higiene	24.000,00		
82-3-115	Material de conservação de imóveis	50.000,00		
82-3-121	Material de conservação de veículos	30.000,00		
82-3-131	Material de conservação de aparelhagem de oficinas	5.000,00		
82-3-138	Materiais diversos: Esportes	10.000,00		
82-3-139	Matéria prima	10.000,00		
82-3-140	Munição	75.000,00		
82-3-143	Roupa de cama	35.000,00		
82-3-144	Sementes e mudas	5.000,00		
82-3-146	Vestuários e calçados	879.018,30		
	8-21-4 — Despesas diversas			
82-4-151	Água e esgotos	24.000,00		
82-4-152	Assinatura de jornais e revistas	1.200,00		
82-4-154	Bolsas de estudo	360.000,00		
82-4-161	Despesas postais, telegráficas e telefônicas	20.000,00		
82-4-176	Força e luz	50.000,00		
82-4-168	Funerais	6.000,00		
82-4-180	Seguros	20.000,00		
82-4-189	Serviço de conservação de edifícios	30.000,00		
82-4-195	Serviços diversos:			
	Para tratamento gratuito de oficiais e praças atacados de moléstias adquiridas em campanha, feridos ou acidentados em serviço policial ou militar (art. 156, da Lei 663, de 24/1/52)	20.000,00		
82-4-197	Passagens e bagagens	400.000,00		
				931.200,00
				42.103.265,20

CINE TEATRO TAMOIO S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1955, reunidos em primeira convocação, às 15 (quinze) horas, na sede social do Cine Teatro Tamoio S. A., sito à rua Marechal Deodoro, n. 170, os acionistas que assinaram o livro de "presença" às fls. 15, com as declarações exigidas por lei, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia", conforme convocação publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado" de n. 5.310 de 11 do corrente mês, e "Correio Lajeano" de n. 5 de 5 do mês corrente, e que é do seguinte teor: "Cine Teatro Tamoio S. A. Assembleia geral extraordinária. 1ª convocação. Convidam-se os senhores acionistas do Cine Teatro Tamoio S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 1955, às 15 horas, na sede social, à rua Mal. Deodoro, n. 170, nesta cidade de Lajes, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: 1) — Reforma dos estatutos sociais. 2) — Obras de ampliação e melhoramentos. 3) — Assuntos de interesse geral. Lajes, 5 de fevereiro de 1955. Dr. Carmosino Camargo de Araújo, diretor-presidente". Sob a presidência do sr. dr. Carmosino Camargo de Araújo, que de acordo com o artigo décimo, dos estatutos sociais, convidou a mim, Ernani Rosa, para secretar os trabalhos, foi constituída a mesa, declarando o sr. presidente, instalada a assembleia geral extraordinária, ao mesmo tempo que procedida a chamada dos acionistas presentes, representados em mais de 2/3 (dois terços) do capital social. Em seguida o sr. presidente mandou que se procedesse a leitura dos artigos dos estatutos, propostos a modificações, e que foram postos a apreciação e estudo do plenário. Submetidos à votação, foram as devidas emendas aprovadas, por unanimidade de votos. Com as emendas aprovadas pela assembleia geral, passam os estatutos sociais, a ter as seguintes alterações. Artigo Terceiro (Do capital social). — Acrescente-se ao artigo terceiro: As ações ao portador poderão ser convertidas ou reconvertidas, passando de nominativas ao portador, e desta para aquela forma, bastando para isso, que o acionista solicite por escrito, à diretoria, correndo os gastos decorrentes e as despesas de expediente, por conta do solicitante. Artigo décimo terceiro — Passará a ter a seguinte redação: Os membros da diretoria, perceberão os honorários e as gratificações que lhes forem fixadas pela assembleia que os elegeu. Parágrafo único — Os honorários e gratificações que a assembleia fixar poderão ser modificados, em assembleias posteriores, para maior ou para menor, atendendo as necessidades de desenvolvimento da sociedade e das próprias, dos elementos diretores. Artigo décimo quinto — Acrescente-se ao artigo 15 (décimo quinto) letra "f" — Movimentar e fazer circular os recursos financeiros, para o maior desenvolvimento comercial da sociedade, lançando mão inclusive de recursos creditórios, nos estabelecimentos especializados, para obtenção de maior índice de lucro. De conformidade com a ordem do dia, foi dada a palavra ao acionista Ulisses Ribas, diretor-gerente da sociedade, que em rápida oração, expôs à assembleia, a necessidade de ampliação e melhoramentos no prédio da empresa, conforme plano já elaborado por uma Cia. Construtora local, no sentido de aumentar a sala de espera, escritório, bem como, a construção de salas, que darão à sociedade, um resultado satisfatório, alugando-as a terceiros, e ainda, a instalação de uma tela panorâmica. Prosseguindo com a sua oração, disse o acionista Ulisses Ribas, que esta empresa teria como resultado deste projeto, maiores possibilidades de lucro, uma vez que estaria em condições de proporcionar aos seus frequentadores, maior conforto, principalmente com a montagem da já conhecida tela panorâmica, a primeira a ser instalada no interior do Estado de Santa Catarina, e que vem trazer ao povo de Lajes, esta

última e já consagrada inovação do cinema moderno. Finalizando a sua brilhante oração, o dinâmico diretor, recebeu de todos os presentes, uma salva de palmas, como prova de acatamento a tão brilhante iniciativa. Ficou desta forma, aprovado o projeto, por aclamação dos presentes. Já em discussão o último tópico da "ordem do dia" foi solicitado pelos acionistas, dr. Carmosino Camargo de Araújo, Ulisses Ribas, Constantino Bertuzzi e Mário Augusto de Souza, respectivamente, diretores presidente, gerente, tesoureiro e diretor-comercial, um aumento de seus honorários, em virtude do elevado custo de vida, bem como, do desenvolvimento da empresa no último exercício, que segundo exposição dos referidos diretores, receberam a sociedade com um déficit de Cr\$ 35.798,60 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos) e atualmente, conforme balanço, levantado em 31 de dezembro passado, verifica-se um lucro líquido de Cr\$ 138.163,70, já deduzidos os fundos de reserva e depreciações, num total de Cr\$ 88.288,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros). Submetido a apreciação da assembleia, resolveu a mesma proceder a votação, por escrutínio secreto. Para proceder a apuração, foram nomeados os srs. Clóvis Silva, Armando Burger de Castro e Nery Teixeira de Carvalho. Feita a contagem dos votos, verificou-se o consentimento unânime dos acionistas presentes, no aumento dos honorários dos diretores, que a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano, perceberão, mensalmente, a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada um; sendo que, os diretores gerente e tesoureiro, perceberão além dos honorários fixados pela presente assembleia, gratificações fixas de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, cada um, por serviços extras de plantões efetuados durante as sessões cinematográficas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. presidente concedeu a palavra ao acionista Mário Augusto de Souza, diretor-comercial dessa Empresa, que propôs aos acionistas presentes, a retenção dos dividendos, correspondentes ao exercício de 1954, em consequência do projeto de ampliação e melhoramentos do prédio, ora aprovado. E que essa Empresa seria forçada a lançar mão de todas as disponibilidades existentes, a fim de concluir o referido projeto. Após concluída a sua advertência, o sr. presidente pôs a idéia em discussão do plenário, e em seguida pediu que se levantassem os acionistas que estivessem de acordo com a retenção dos dividendos. Como nenhum dos presentes conservou-se sentado, foi a idéia em discussão, aprovada por aclamação dos presentes. Após agradecer o comparecimento dos acionistas, o sr. presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o sr. presidente suspendeu os trabalhos, para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta por mim, Ernani Rosa, secretário, que achada conforme vai por mim assinada, e por todos os acionistas presentes. Lajes, 26 de fevereiro de 1955. Ernani Rosa, secretário. Dr. Carmosino Camargo de Araújo, presidente. Ulisses Ribas, Constantino Bertuzzi, Nery Teixeira de Carvalho, Clóvis Silva, Sebastião Arruda, Carmosino Camargo de Araújo, Mário Augusto de Souza, Indalecio Arruda, Ernani Rosa, secretário.

Reconheço verdadeiras as letras e assinaturas supra; oito; dou fé. Lajes, 24 de março de 1955. Em test. OCR, da verdade. O 1º tabelião: Octavio Córdova Ramos.

N. — Acionista — N. ações — Nacionalidade — Profissão — Res. — Ações.
1 — Ulisses Ribas — 575 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
2 — Empresa M. A. Souza Ltda., Mário Augusto de Souza — 573 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
3 — Constantino Bertuzzi — 575 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número seiscentos e sessenta e um (661), datado de vinte e um (21) de março do corrente ano, do senhor Victor von Rogoschin, residente na cidade de Blumenau, neste Estado, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma escritura pública da constituição da Sociedade Anônima "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A", passada pelo tabelião Benjamin Margarida, da cidade de Blumenau, neste Estado, que tem o teor seguinte: (Emblema da República). Benjamin Margarida, 1º tabelião — substitutos: Nelson Luiz Margarida, Nazinha Borges dos Reis — Blumenau — Sta. Catarina. Livro n. 198 — Fôlhas 117/121 v. — 1º Traslado. Escritura pública de constituição de Sociedade Anônima, na forma abaixo: Saibam quantos esta pública escritura de constituição da Sociedade Anônima virem que, aos dois dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste cartório, por distribuição feita conforme bilhete arquivado neste tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Victor von Rogoschin, alemão, portador da carteira de identidade, modelo 19, sob n. 1.529.151, casado, hotelero, residente nesta cidade; Alvinio Otto, brasileiro, confeitiro, casado, residente nesta cidade; Francisca Otto, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade; dr. Arão Rebelo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade; Rodolpho Goemann, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Henryk Kleineder, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador sr. Victor von Rogoschin, já acima qualificado, conforme procuração lavrada nesta notas, à fls. 123 do livro n. 46; Frederico Henschke, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Gerhard Hromada, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade; Os-

4 — Wilson Duarte — 26 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
5 — Mário Grant — 33 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
6 — Amado Burger de Castro — 22 — Brasileira — Contador — Lajes — Portador.
7 — Carmosino C. de Araújo (dr.) — 576 — Brasileira — Médico — Lajes — Portador.
8 — Clóvis Silva — 39 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
9 — Sebastião Arruda — 16 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
10 — Ernani Rosa — 22 — Brasileira — Contador — Lajes — Portador.
11 — Nery Teixeira de Carvalho — 25 — Brasileira — Comércio — Lajes — Portador.
12 — Indalecio Arruda — 39 — Brasileiro — Fazendeiro — Lajes — Portador.
Total: 2.521. Duas mil quinhentas e vinte e uma ações. Lajes, 26 de fevereiro de 1955. Dr. Carmosino Camargo de Araújo, diretor-presidente.

Reconheço verdadeira a letra e assinatura supra; dou fé. Lajes, 24 de março de 1955. Em test. OCR, da verdade. O 1º tabelião: Octavio Córdova Ramos.
N. 8.583 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de março de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 24 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

car Rubens Krueger, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade; Augusto Reichow, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Victor Felix Deeke, brasileiro, viúvo, industrial, residente nesta cidade; Carlos Koffke, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Jaime Laus, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Otto Socher, alemão, portador da carteira de identidade modelo 27, sob n. 356, expedido pela Delegacia de Polícia de Ibirama em 17 de abril de 1940, confeitiro, casado, residente nesta cidade; Hugo Socher, brasileiro, casado, confeitiro, residente nesta cidade e Ralf Gross, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, os presentes, pessoas reconhecidas como as próprias do tabelião, de mim escrevente juramentado e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as mesmas testemunhas por todos outorgantes e reciprocamente outorgados, cada um de per si, um após o outro, me foi dito: 1º — Que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A, com sede nesta cidade de Blumenau, e capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), tendo por objeto a exploração do Bar, Confeitaria, Restaurante e Comércio em geral reger-se-á pelos estatutos já aprovados por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, cuja cópia me foi entregue para transcrever fielmente: "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A. — Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1º — Sob a denominação "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — Constitui objeto da sociedade o comércio geral, notadamente a exploração de bar, confeitaria e restaurante. Art. 3º — A sociedade tem sede na cidade de Blumenau e durará por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital e ações. Art. 4º — O capital social, todo ele realizado, é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma. Art. 5º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Capítulo III — Diretoria. Art. 6º — A sociedade será administrada por dois diretores, um diretor-gerente e um diretor-técnico, acionista ou não, mas residentes no país. Art. 7º — Os diretores serão eleitos pela assembleia geral com mandato por três anos, podendo ser reeleitos. Art. 8º — Os diretores prestarão caução de cinco ações da sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo. Parágrafo 1º — Qualquer acionista poderá prestar a caução, no caso de não serem acionistas. Parágrafo 2º — Em caso de vaga, o conselho fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira assembleia geral ordinária, à qual competirá escolher o substituto definitivo. Art. 9º — O diretor-gerente terá as seguintes atribuições: a) convocar e presidir as assembleias; b) gerir comercialmente a sociedade, assinando todos os documentos próprios do negócio social até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que envolvam a responsabilidade da mesma; c) assinar, conjuntamente com o diretor-técnico, o balanço e demais papeis de encerramento do exercício financeiro, assim como documentos de valor superior a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que envolvam a responsabilidade da sociedade; d) representar a sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, em juízo e fora dele. Art. 10 — O diretor-técnico terá as seguintes atribuições: a) superintender os trabalhos da confeitaria, padaria e auxiliar o diretor-gerente; b) assinar, conjuntamente com o diretor-gerente, o balanço e demais papeis de encerramento do exercício financeiro, assim como documentos de valor superior a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que envolvam a responsabilidade da sociedade; c) substituir o diretor-gerente. Art. 11 — Os diretores só poderão vender imóveis da socie-

dade quando autorizados pelo assembleia geral, ficando-lhes, outrossim, proibido de dar fiança, aval ou qualquer garantia em nome da sociedade. Art. 12 — Compete à assembleia geral fixar os honorários e as gratificações dos diretores tendo em vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940. Capítulo IV — Conselho fiscal. Art. 13 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º — O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo 2º — A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia geral. Art. 14 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, nos três primeiros meses, após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — O presidente da assembleia geral será o diretor-gerente da sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 15 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício social. Art. 16 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações do lucro líquido deduzir-se-ão: 1º) cinco por cento (5%) para constituição da reserva legal e até que esse fundo alcance 20% do capital social. 2º) Cinco por cento (5%) para o fundo de reserva especial dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social. O saldo que ficar, depois dessa dedução, será partilhado, no todo ou em parte, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, como dividendo aos acionistas. A assembleia geral poderá, entretanto, ordenar o transporte do saldo, ou de parte dele, para o exercício seguinte. Art. 17 — O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço geral pela assembleia geral. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as prescrições legais. Capítulo VII — Liquidação. Art. 18 — A sociedade entrará em liquidação nos casos gerais. Parágrafo único — Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, e eleger os liquidantes e o conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. 2º — Que no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A., desta cidade, tinham feito o depósito do dinheiro do capital subscrito e totalmente integralizado, documento que me foi exibido, e do seguinte teor: Certificado: Certificamos que, em cumprimento ao disposto no n. 3 do art. 38, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com o art. 3º do decreto n. 5.956, de 19 de novembro de 1943, se acha depositado neste banco, sob a denominação de "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A.", conta subscrita, Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a qual diz corresponder ao capital da sociedade anônima referida em organização. Selada com estampilhas federais no valor de Cr\$ 21,50, inclusive a taxa de educação e saúde. Blumenau, 25 de janeiro de 1955, devidamente inutilizadas pelo sub-gerente e contador do referido banco, sr. Raul Chataignier e Wilson Milguez Praun, respectivamente. 3º — Que a lista de subscrição das ações tomadas pelos subscritores, totalmente integralizadas, é do teor seguinte: Lista de subscrição do capital do Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A. de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias no portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em dinheiro no ato da

subscrição. Projeto dos estatutos, que a esta acompanha. Blumenau, em 28 de dezembro de 1954. (ass.) Victor von Rogoschin, fundador. Assinaturas dos subscritores — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Ações subscritas — Total das entradas. Victor von Rogoschin, alemão, casado, hotelier, residente em Blumenau, oitenta (80) ações no valor de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00); Alvin Otto, brasileiro, casado, confeitiro, residente em Blumenau, cem (100) ações no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); Francisca Otto, brasileira, casada, doméstica, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); dr. Arão Rebelo, brasileiro, casado, advogado, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Rodolfo Goemann, brasileiro, casado, comerciante, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Henryk Kleineder, brasileiro, casado, industrial, residente em Guarulhos, Estado de São Paulo, oitenta (80) ações no valor de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00); Frederico Henschke, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau, cinquenta (50) ações no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); dr. Gerhard Hromada, brasileiro, casado, médico, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); dr. Oscar Rubens Krueger, brasileiro, casado, médico, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Augusto Reichow, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Victor Felix Deeke, brasileiro, viúvo, industrial, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Carlos Kofke, brasileiro, casado, comerciante, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Jayme Laus, brasileiro, casado, comerciante, residente em Blumenau, trinta (30) ações no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); Otto Socher, alemão, casado, confeitiro, residente em Blumenau, vinte (20) ações no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); Hugo Socher, brasileiro, casado, confeitiro, residente em Blumenau, cinquenta (50) ações no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) e finalmente Ralf Gross, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau, dez (10) ações no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 4º — Que, tendo assinado e cumpridas todas as formalidades legais, declararam como declararam constituída o "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A.", e nomeiam, para a diretoria: diretor-gerente, Victor von Rogoschin, alemão, residente nesta cidade, e diretor-técnico, Alvin Otto, brasileiro, residente nesta cidade, e para o conselho fiscal, efetivos, Augusto Reichow, brasileiro, Frederico Henschke, brasileiro, e Rodolfo Goemann, brasileiro, residentes nesta cidade; suplentes, Hugo Socher, brasileiro, dr. Oscar Rubens Krueger, brasileiro e Eunildo Rebelo, brasileiro, residente nesta cidade; 5º — O diretor-gerente perceberá os honorários mensais de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00) e o diretor-técnico, perceberá dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais, e a remuneração de cada membro do conselho fiscal será de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por cada reunião que comparecer. 6º — Que estando satisfeitos todas as formalidades legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente constituída a sociedade anônima "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A.", tudo de conformidade com a vontade e intenção expressa nesta escritura, considerando desde já empessados os direitos nos seus respectivos cargos bem como os membros do conselho fiscal e suplentes. Pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceitavam esta escritura como ela se acha redigida por ela de inteiro acordo com o que entre si convencionaram e me

apresentaram. Em seguida me apresentaram o talão do imposto do selo — por verba, que passo a transcrever: 1ª Coletoria das Rendas Federais em Blumenau n. 92. Exercício de 1955. 1ª via. Imposto do selo por verba Cr\$ 3.000,00. Fica debitado o sr. coletor pela quantia de três mil cruzeiros, recebida do sr. Benjamin Margarida (tabelião) proveniente do imposto do selo por verba devido na escritura pública de constituição de sociedade anônima, denominada "Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A.", lavrada nesta data, com capital de Cr\$ 500.000,00, 1ª Coletoria das Rendas Federais em Blumenau, 2 de fevereiro de 1955. O coletor, (ass.) Celso Lemos Camargo. O escrivão, (ass.) Waldomiro Beduschi. Assim justos e contratados me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual foi lida por mim, escrevente juramentado, perante as partes e testemunhas e sendo achada em tudo conforme por aqueles que, reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas, que são: Getúlio Vieira Braga e Milena Humberta Maestrini, funcionários públicos, residentes nesta cidade; Eu, Luiz Pacheco, escrevente juramentado, que a escrevi. E eu, Benjamin Margarida, tabelião, que a confere, subscreevi, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 2 de fevereiro de 1955. (ass.) Benjamin Margarida, tabelião, Victor von Rogoschin, Alvin Otto, Francisca Otto, dr. Arão Rebelo, Rodolfo Goemann, pp. Victor von Rogoschin, Oscar Rubens Krueger, Gebhard Hromada, Oscar Rubens Krueger, Augusto Reichow, Victor Felix Deeke, Carlos Kofke, Jaime Laus, Otto Socher, Hugo Socher, Ralf Gross, Getúlio Vieira Braga e Milena Humberta Maestrini. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 60,00, referente à taxa de Aposentadoria dos Serventuários da Justiça e federais no valor de Cr\$ 1,50 referente à taxa de Educação e Saúde. Traslada em seguida. Eu, Luiz Pacheco, escrevente juramentado, que a dactilografiei. E eu, (assinado) Benjamin Margarida, Tabelião, que a subscreevi, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 2 de fevereiro de 1955. O tabelião (assinado) Benjamin Margarida. Selado no valor de Cr\$ 13,50 de selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde e mais Cr\$ 8,00 de selos estaduais, todos inutilizados com um carimbo com os seguintes dizeres: Benjamin Margarida, tabelião de notas — Comarca de Santa Catarina. Registrado sob número 15.378, às fls. do livro n. 10-1 do Registro Público do Comércio por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de março de 1955. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. As estampilhas acima mencionadas inutilizadas assim: Florianópolis, 24 de março de 1955. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Em carimbo Junta Comercial do Estado, Florianópolis. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de março de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número seiscentos e sessenta e um (661) datado de vinte e um (21) de março do corrente ano, do senhor Victor von Rogoschin, residente na cidade de Blumenau, que dos documentos arquivados esta Junta Comercial do Estado, consta um traslado de escritura pública passada pelo tabelião Benjamin Margarida, da comarca de Blumenau, neste Estado, da firma Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A., com sede na comarca de Blumenau, com o capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzei-

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato em 4-4-955, entre o Estado e o senhor Lenio Machado

Representante do Estado no ato — Doutor Dante de Patta, presidente da Cespe. Nome do contratado — Lenio Machado. Nacionalidade — Brasileira. Cargo — Auxiliar de Laboratório. Repartição — Secretaria da Agricultura. Remuneração — Cr\$ 1.600,00. Verba — 48-4-195. Duração — 2 anos. Data da assinatura — 4-4-955. (1938)

S. A. SÃO JOÃO — INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, sita em São Bento Baixo, município de Criciúma, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta sociedade, sito no lugar São Bento Baixo, município de Criciúma, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Bento Baixo, 15 de março de 1955.

Henrique Waterkemper, diretor-presidente. Adolfo Nuernberg, diretor-gerente. (3-1) (1387)

JURISPRUDÊNCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se vendida a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

rosi, registrado sob n. quinze mil trezentos e setenta e oito (15.378), em sessão de vinte e quatro (24) de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da qual consta: a) estatutos da sociedade; b) lista de subscrição com seus nomes, estado civil, profissão, residência, número de ações; c) talão n. 92, exercício de 1955 da Coletoria das Rendas Federais de Blumenau, proveniente do imposto do selo por verba referente ao capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); d) os atos de constituição da referida sociedade anônima Bar, Confeitaria e Restaurante Socher S/A., foram arquivados de acordo com o art. 54 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de março de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (1.309)